PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 030, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Antecipa a Feira Livre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o município de Buíque possui uma extensa zona rural, com o quantitativo populacional considerável e que já é de praxe diversas pessoas se deslocarem para a cidade no dia da Feira Livre, aquecendo assim todos os comércios locais;

CONSIDERANDO que a Feira Livre é considerada atividade essencial, todavia nem todas as atividades poderão funcionar aos sábados, conforme Decreto Municipal nº 028/2021, logo, a feira se mantendo aos sábados poderá acarretar prejuízo financeiro ao comércio local (atividades essenciais e não essenciais),

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre Municipal, prevista para ocorrer no sábado, dia 13 de março do ano em curso, para ***sexta-feira, dia 12 de março de 2021***, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 09 de março de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em
09/03/2021